



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 8/2094
Data emissão: 22/08/24
Hora: 14:00
Responsável: M.M.G.
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2710/2024
Data 21/08/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a realização de uma cavalgada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização de uma cavalgada, que será realizada no dia 07 de setembro de 2024.

§ 1º O roteiro da cavalgada será da Fazenda Stang, passando pela comunidade de Trigolândia, até a sede do C.T.G. Presilhas dos Amigos.

§ 2º As despesas serão com café da manhã e almoço aos participantes e convidados.

§ 3º O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar o valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os materiais para o café e o almoço serão adquiridos pelo Município e repassados aos organizadores do evento.

Art. 3º. A responsabilidade pela organização do evento será do C.T.G. Presilhas dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço na Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná.

Art. 4º. As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente na seguinte classificação:
09.051339200132.038- Manutenção do Departamento de Cultura
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2710/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesa com a realização de uma cavalgada.

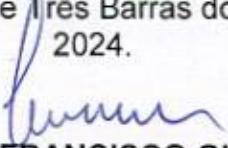
O evento que será organizado pelo C.T.G. Presilhas dos Amigos, além da participação das pessoas do Município terá também dos Municípios vizinhos.

O evento fará parte das solenidades alusivas ao dia 7 de setembro (Independência do Brasil)

O fornecimento de café da manhã e almoço aos participantes e convidados já é costumeiro acontecer.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de agosto de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal